

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº LI.CS.A.00006.2020**

FURNAS torna público que, nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado "Regulamento", fará realizar licitação, para alienação de bens móveis inservíveis e veículos, conforme condições estabelecidas no Edital.

A disputa de preços da licitação será realizada no dia 14 de junho de 2021, com início às 10 horas, no *website* [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O EDITAL poderá ser acessado através dos seguintes endereços eletrônicos:

- a. *website* de FURNAS: [www.furnas.com.br](http://www.furnas.com.br), menu "Fornecedores / Editais", ou
- b. *website*: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)

Anexos do Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - RELATÓRIO DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA

ANEXO III - RELATÓRIO DA RELAÇÃO DOS BENS

ANEXO IV- MAPA FOTOGRÁFICO

Este EDITAL, composto dos anexos acima relacionados, foi expedido em

---

Nelson de Oliveira Jorge  
Gerente da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços – CSAQ.G

**ÍNDICE:**

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. LOCAL DE EXPOSIÇÃO E PERÍODO PARA VISITAÇÃO DOS LOTES
5. JULGAMENTO DOS LANCES E APRESENTAÇÃO DOS LANCES
6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
7. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
8. HABILITAÇÃO
9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. PAGAMENTO
12. RETIRADA
13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
14. CONDIÇÕES GERAIS

## **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**

### **EDITAL Nº LI.CS.A.00006.2020**

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. torna público que, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, de seu Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado "Regulamento", fará realizar licitação, para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS, conforme condições estabelecidas no Edital.

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a alienação de bens móveis inservíveis e veículos de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, de forma online, descritos no Anexo III, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A sessão de disputa de preços do presente procedimento licitatório para alienação de bens inservíveis e veículos será realizada em 14/06/2021 na forma da legislação vigente. Os materiais, sucatas e equipamentos diversos a serem alienados serão ofertados e vendidos em lotes numerados, perfeitamente identificados.

2.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido por FURNAS, reservando-se a mesma o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances via "internet online", pelos Licitantes previamente cadastrados no sítio [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes na sessão de disputa de preços.

2.3. O cadastro dos Licitantes interessados em participar da licitação para alienação de bens inservíveis e veículos através da "internet", deverá ser feito no próprio sítio, [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a sua realização.

2.4. O Registro de Interesse de participação através do website [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) não garante a participação na licitação. Para participar desta licitação é necessário cumprir todas as exigências e prazos deste Edital.

2.5. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não aceitando FURNAS quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

2.6. Correrão por conta do vencedor do certame todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outras obrigações de quaisquer natureza associados à aquisição dos bens e/ou veículos arrematados no certame.

2.7. Os Licitantes poderão ser representados por procuradores mediante apresentação do respectivo instrumento original, com poderes específicos para tal fim.

2.8. A Comissão de Alienação será formada pelo Leiloeiro e sua equipe e pelo Agente de Licitações.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, que atendam às exigências deste Edital.

3.1.1. Para aquisição dos lotes de bens móveis inservíveis, os interessados deverão atender às exigências constantes no item 13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital.

3.2. Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:

a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada por FURNAS;

b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública federal;

c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992;

e) também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 8.884/94, 9.605/98, e 12.529/11;

f) se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16;

g) tenha sido contratado para avaliar os bens objeto desta alienação.

### **4. LOCAL DE EXPOSIÇÃO E PERÍODO PARA VISITAÇÃO DOS LOTES**

4.1. As visitas não serão obrigatórias.

4.2. A visitação aos Lotes por parte dos interessados poderá ser realizada independentemente da confirmação de participação na licitação.

4.3. Os interessados deverão obrigatoriamente agendar data e horário para visitação dos Lotes, conforme subitem 4.4.

4.4. Lotes 01 a 52 estarão dispostos para visitação nos dias 07/06/2021 a 11/06/2021, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, nos seguintes endereços:

LOTE (S)	01 A 27 e 47 a 51
ENDEREÇO	DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ALMOXARIFADO SÃO PAULO AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº BAIRRO FAZENDA MONTE D'ESTE

	CAMPINAS – SP
RESPONSÁVEL (IS)	

LOTE (S)	28 a 33
ANDRÉ SOUZA TEL (19) 3031-7344 e-mail: andsouza04@gmail.com	USINA HIDRELÉTRICA DE FURNAS – ÁREA INDUSTRIAL RUA LAVRAS, Nº 288 SÃO JOSÉ DA BARRA – MG CEP 37945000
DONIZETE APARECIDO TEL. (019) 3031-7322 e-mail: donizet@furnas.com.br	
RESPONSÁVEL (IS)	DANILO VAZ FIGUEIREDO Tel.: (35) 99817-5095 e-mail: danilov@furnas.com.br  ADRIANO CARVALHO CRUZ Tel.: (35) 3523-4217 e-mail: adrianoc@furnas.com.br

LOTE (S)	34 a 37
ENDEREÇO	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO RODOVIA BR 153 – KM 246 FRONTEIRA – MG
RESPONSÁVEL (IS)	WESLEY SOARES TELEFONE: (34) 3428-5334 e-mail: wesley@furnas.com.br  SANDRA LÚCIA FERES TELEFONE: (34) 3428-5333 e-mail: slf@furnas.com.br

LOTE (S)	38 a 43
ENDEREÇO	DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 BAIRRO QUATINGA MOGI DAS CRUZES – SP
RESPONSÁVEL (IS)	AGENDAMENTO DA VISITA: GUILHERME GUIMARÃES PINTO TEL. (11) 98232-3720 e-mail: ggp@furnas.com.br  RECEPÇÃO NA VISITAÇÃO: ABNER AUGUSTO PACHECO PIRES

LOTE (S)	44
ENDEREÇO	ESCRITÓRIO CENTRAL RUA REAL GRANDEZA, 219 BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 22281-900
RESPONSÁVEL (IS)	SEBASTIÃO POTENTINI TEL. (21) 2528-5070 e-mail: spotenti@furnas.com.br  FLÁVIO HENRIQUE TEL (21) 2528-3734 e-mail: flavioss@furnas.com.br  ANGÉLICA MARIA CALDEIRA TEL (21) 2528-4811 e-mail: angelica@furnas.com.br

LOTE (S)	45 e 46
ENDEREÇO	SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ Estrada Pau da Fome nº 839 – Jacarepaguá – RJ CEP: 22723-497
RESPONSÁVEL (IS)	LEANDRO PIMENTA TEL – (21) 2446-9427 / (21) 98181-5158 e-mail: leandro@furnas.com.br

LOTE (S)	52
ENDEREÇO	SUBESTAÇÃO BRASÍLIA SQN 214 – Área especial nº 1 SAMAMBAIA – DF
RESPONSÁVEL (IS)	CARLOS EDUARDO DA SILVA TEL (61) 3458-4208 e-mail: carloses@furnas.com.br

4.5. Por medida de segurança, durante a visita e retirada dos bens as pessoas deverão estar acompanhadas por um empregado da empresa proprietária dos bens, sendo obrigatória a utilização de EPI's, a saber.

- a) capacete;
- b) óculos de segurança;
- c) protetor auricular;
- d) sapatos e/ou botas de segurança;
- e) camisa de manga comprida e/ou uniforme da empresa;

f) outros conforme necessidade indicada por FURNAS no momento de agendamento da visita.

4.6. Fica proibido o porte de máquinas fotográficas, filmagens e afins no interior da empresa proprietária dos bens durante a visitação. Da mesma forma, não será permitido realizar qualquer tipo de fotografia ainda que por aparelho do tipo "smartphones".

4.7. Não serão prestados esclarecimentos durante a visitação. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação, nos termos deste Edital.

4.8. Não serão fornecidos por FURNAS ou por quaisquer de seus representantes, documentos que comprovem a visita.

4.9. Não será permitido o acesso usando tênis, chinelo, calção, bermuda, camiseta ou sem camisa.

4.10. FURNAS se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação e/ou retirada.

4.11. Em caso de alienação que requeira licenciamento ambiental, os interessados poderão visitar os Lotes independentemente da análise do licenciamento ambiental por FURNAS e formalização do seu Registro no endereço eletrônico [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

## **5. JULGAMENTO DOS LANCES E APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

5.1. Os lances serão ordenados de acordo com o critério de julgamento Maior Oferta de Preços.

5.2. Após a abertura da sessão pública, o Leiloeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la, informando previamente aos Licitantes por meio do endereço eletrônico [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e deverá ser publicada no sítio de FURNAS.

5.3. Iniciada a sessão de disputa, os lances deverão ser ofertados observando-se as seguintes regras:

a) os lances deverão ser formulados considerando o valor global mínimo de lance do Lote licitado;

b) os lances deverão ser eletrônicos, para os Licitantes que estiverem participando da disputa, sucessivos, de valores distintos e crescentes;

c) não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às sanções previstas no item 10 deste Edital;

d) ficará a cargo do Leiloeiro durante a sessão estabelecer a diferença mínima entre os lances, a partir do lance mínimo.

e) os valores a serem apresentados deverão ser expressos em Reais (BRL);

f) durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado;

g) a apresentação dos lances pelo licitante implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

h) a etapa de lances será encerrada por decisão do Leiloeiro.

## 6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Cidadãos e agentes econômicos poderão pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, exclusivamente na forma estabelecida no Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

6.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o email [csaglicit@furnas.com.br](mailto:csaglicit@furnas.com.br) e serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

6.3. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o email [csaglicit@furnas.com.br](mailto:csaglicit@furnas.com.br) e serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.4. Acaso o pedido de impugnação não seja respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis, antes da sessão de abertura da licitação, esta deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

6.5. A decisão de adiamento da abertura da licitação prevista no item anterior e a remarcação de sua abertura é de competência da Comissão de Alienação e deverá ser publicada no sítio de FURNAS e no endereço eletrônico [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

## 7. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. Será verificada a efetividade apenas do lance do Licitante que apresentou a proposta mais vantajosa segundo a ordem estabelecida no item 5.1 acima.

7.2. O lance referido no item 7.1 acima será considerado não efetivo e, portanto, o Licitante será desclassificado quando apresentar lance inferior ao lance de partida definido.

7.3. O licitante também será desclassificado caso esteja em uma das situações descritas abaixo:

- a) estiver impedido de transacionar com FURNAS;
- b) estiver cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com FURNAS;
- c) constar como inidôneo no Portal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;
- d) tenha sido contratado para avaliar os bens objeto da alienação;
- e) estiver enquadrado nas demais situações de impedimento previstas na Lei 13.303/16.

7.4. Será convocado o Licitante subsequente, respeitados o ordenamento definido no item 5.1, quando o licitante anterior for desclassificado.

7.5. Em caso de dúvidas durante a fase de julgamento pela Comissão de Alienação, relativo ao preço ofertado, o Licitante poderá ser consultado para confirmar o entendimento da Comissão de Alienação.

7.6. A Comissão de Alienação negociará condições mais vantajosas com o Licitante que ofertou o melhor lance efetivo.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Após a classificação da proposta na etapa anterior, será iniciada a etapa de Habilitação.

8.2. O Licitante deverá anexar no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br):

8.2.1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), caso seja pessoa jurídica, ou CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), caso seja pessoa física, não necessariamente autenticado, podendo ser obtido através da Internet, no sítio da SRF – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), visando comprovação de inscrição e situação cadastral ativa.

8.3. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão de Alienação verificará a efetividade da proposta vencedora, desclassificando, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis.

8.4. A Comissão de Alienação poderá realizar, diligência para esclarecer o teor ou determinar que o licitante corrija defeitos ou inconsistências constatados nos documentos de habilitação, ficando definido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que o Licitante corrija os defeitos ou inconsistências constatados.

8.5. Se os defeitos ou inconsistências não forem corrigidos adequadamente pelo licitante, a Comissão de Alienação poderá conceder novo prazo para as devidas correções.

8.6. A Comissão de Alienação analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e anexos. Para fins de julgamento da habilitação, poderão ser consultados outros sítios oficiais emissores de certidões da internet, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores de FURNAS.

8.7. Se o Licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Alienação o inhabilitará e convocará o Licitante subsequente, de acordo com o ordenamento definido no item 5.1.

8.8. A Comissão de Alienação verificará a efetividade das propostas dos demais Licitantes de acordo com a ordem de classificação e aplicará os mesmos critérios, caso a proposta vencedora do julgamento seja desclassificada.

8.9. Se o Licitante for habilitado, este será declarado vencedor do certame pela Comissão de Alienação, abrindo-se prazo recursal, nos termos do item 9 deste Edital, sendo assegurada aos Licitantes que desejarem, vista de toda a documentação necessária à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

8.10. Encerrada a sessão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurará a descrição do Lote arrematado, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na sessão, em especial os fatos relevantes.

8.11. A ata será assinada pela Comissão de Alienação, pelos Arrematantes e Licitantes que desejarem.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 05 (cinco) minutos, através do email [atendimento@lanceja.com.br](mailto:atendimento@lanceja.com.br). Havendo apresentação de intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão de Alienação ao vencedor.

9.3. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

9.4. A Comissão de Alienação poderá não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, acaso a manifestação referida no item 9.1 deste Edital seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o Licitante ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. Será vedado à Comissão de Alienação rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo Licitante.

9.5. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

9.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser apresentadas à Comissão de Alienação, que as encaminhará ao Agente de Licitações, que disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

a) se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para, revista a decisão nela tomada, dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de Licitante que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;

b) se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a Comissão de Alienação, para decisão definitiva, que deverá ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos.

9.7. Na hipótese da alínea "a" do item 9.6 deste Edital, a decisão de acolhimento do recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da EMPRESA, estabelecendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública.

9.8. A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da EMPRESA.

9.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada.

9.11. A revogação ou anulação da licitação, depois da etapa competitiva de lances, dependerá da concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados ofereçam manifestação.

9.12. A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos licitantes que ofereceram manifestação.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O Licitante que tenha praticado ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16.

10.2. Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobrás.

10.3. Além do previsto no item 10.1 acima, serão observados os termos da Lei 12.846/13.

10.4. A desistência do vencedor do certame implicará em multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5%, persistindo tal obrigação, sob pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.

10.5. Se o lote não for retirado pelo vencedor do certame no prazo estipulado, implicará em multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5%.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Homologada a licitação, a Comissão de Alienação convocará o vencedor do certame para efetuar o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do Lote Arrematado, acrescido dos devidos tributos, se for o caso, e para a retirada do(s) lote(s), conforme prazos definidos no item 12.2.

11.2. O vencedor do certame receberá através de e-mail, as instruções para depósito dos valores, mencionados no item 11.1 acima em até 02 (dois) dias úteis.

11.3. Decorridos 02 (dois) dias úteis do envio do e-mail sem que o vencedor do certame tenha realizado o depósito, implicará a perda do direito de compra do(s) lote(s) e os bens poderão ser vendidos a outros interessados obedecendo a ordem das melhores ofertas.

11.4. A comissão do Leiloeiro consiste em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote arrematado.

11.5. Conta do Leiloeiro Oficial: BRUNO AGNELLO PEGORARO, CPF 224.317.348-46, Banco Santander 033 – Agência 0725 – Conta Corrente 01.010695-8.

11.6. Os comprovantes de pagamento do preço do bem arrematado e da Comissão do Leiloeiro deverão ser enviados pelo vencedor do certame ao email financeiro@lanceja.com.br / atendimento@lanceja.com.br para a emissão da Nota de Venda em Leilão (emissão somente após a compensação do pagamento devido).

11.6.1. Não serão aceitos comprovantes enviados via WhatsApp.

11.7. Para a retirada da Nota de Venda será necessária apresentação dos documentos de identificação do vencedor do certame (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do vencedor do certame, com firma reconhecida em cartório.

11.8. A nota de venda de cada lote adquirido será emitida no nome do vencedor do certame. Não será permitido o desmembramento entre vários compradores, participantes ou não do certame.

11.9. Caso a venda seja cancelada por conveniência de FURNAS, a mesma providenciará a devolução do valor pago pelo vencedor do certame, mediante depósito em conta corrente do mesmo, sem qualquer imposto pago pelo vencedor do certame, acréscimo de juros ou de correção monetária. O Leiloeiro providenciará a devolução do valor pago a título de sua comissão.

## 12. RETIRADA

12.1. É proibido ao vencedor do certame, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados.

12.2. O vencedor do certame ou seu procurador munido de autorização com firma reconhecida em cartório, deverá retirar os bens arrematados em 15 (quinze) dias a contar da data da prestação de contas por parte do Leiloeiro. Este prazo poderá ser modificado conforme especificidades do material e conveniência de FURNAS. Caso não haja a retirada no prazo indicado neste item, o vencedor do certame perderá o direito à aquisição e estará sujeito à multa, conforme previsto no item 10, Sanções Administrativas, subitem 10.5 do Edital. O valor pago pelo lote arrematado será devolvido já descontada a multa, sem que lhe caiba qualquer reclamação ou recurso, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade de FURNAS.

**Observação:** A Prestação de Contas por parte do leiloeiro se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, quando será gerado o boleto para depósito do valor apurado em um prazo de 10 (dez) dias.

Nota: O carregamento e transporte do lote é de responsabilidade do vencedor do certame sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIS) pelos seus funcionários ou prepostos, os quais não adentrarão nas dependências de FURNAS, se não estiverem de posse dos mesmos. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPIS, o vencedor do certame será informado no momento do agendamento da retirada. Não é permitida a entrada, na área de Furnas, vestindo shorts, sandálias e chinelos.

12.3. Para a retirada, o vencedor do certame deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas de FURNAS, conforme item 4.4.

12.4. Os lotes poderão ser retirados pelo vencedor do certame, ou pessoa devidamente autorizada, que no dia agendado para a retirada, apresentar a nota de venda em leilão emitida pelo Leiloeiro, sendo a 2ª via retida por FURNAS.

12.5. No ato da retirada do(s) lote(s) adquirido(s), o vencedor do certame deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) – natureza, quantidade.

12.6. Sendo constatada divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Furnas Centrais Elétricas S/A, ficando a retirada suspensa até que sejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do vencedor do certame com relação a irregularidade e/ou divergência referente ao bem adquirido após o registro "RECEBIDO" na nota fiscal, e a efetiva retirada do (s) lote(s).

12.7. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o representante de Furnas Centrais Elétricas S/A direcionará a retirada, de modo que, no caso de retirada parcial, haja equilíbrio entre materiais de maior e menor valor, NÃO sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

12.8. Quaisquer ônus fiscais porventura incidentes sobre a venda do Bem Móvel Inservível, assim como sua remoção e documentação de trânsito, correrão por conta do vencedor do certame.

12.9. A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens adquiridos bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do vencedor do certame.

12.10. A retirada dos bens apenas será autorizada após a realização de todos os pagamentos previstos nos itens 11, observando-se o prazo de confirmação de pagamento pela empresa proprietária dos bens.

12.11. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado físico em que se encontra(m). Não serão aceitas desistências ou reclamações em relação ao(s) bem(ns).

12.12. Não serão permitidos reparos e/ou a retirada de quaisquer componentes do(s) veículo(s) adquirido(s) enquanto o(s) mesmo(s) estiver(em) em nome da empresa proprietária dos bens e/ou no estabelecimento da empresa proprietária dos bens.

12.13. Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

12.14. Serão de responsabilidade dos arrematantes, não cabendo à empresa proprietária dos bens quaisquer ônus a esse respeito, todas as atividades e equipamentos necessários para viabilizar a retirada e transporte dos lotes, inclusive o atendimento às normas técnicas e especificações legais (e aquelas estabelecidas em regulamento interno da empresa proprietária dos bens), e todos os custos decorrentes, tais como fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, veículos, caçambas, caminhões, segurança do trabalho, saúde, alimentação, seguros etc.

12.15. Além das demais previstas neste instrumento, são também obrigações do arrematante de veículo:

12.15.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos débitos de multas, de licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s), a partir da data do leilão.

12.15.2. Assumir a responsabilidade pela integridade e segurança dos veículos adquiridos a partir do início de sua movimentação.

### **13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **13.1. Para a Aquisição e Desmontagem de Autotransformadores – Lotes 38, 39 e 40:**

13.1.1. Os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro, no endereço eletrônico [documentos@lanceja.com.br](mailto:documentos@lanceja.com.br), até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços os seguintes documentos. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

a) Inscrição no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA e respectivo Certificado de Regularidade, com descrição da atividade compatível com o produto a ser adquirido, dentro do prazo de validade.

b) Licença de Operação com atividade compatível com o produto a ser adquirido, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente Estadual, dentro do prazo de validade.

c) Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em corte, desmonte e retirada dos Autotransformadores.

d) Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

13.1.2. Para a retirada e transporte o vencedor do certame deverá cumprir:

a) O veículo deverá ter as placas de sinalização correspondente ao transporte do produto e o MTR-Manifesto para Transporte de Resíduo perigoso.

b) Deverá apresentar também a CNH do motorista, onde consta que o mesmo está habilitado a transporte de produtos perigosos.

13.1.3. O vencedor do certame deverá efetuar o desmonte do transformador no local onde se encontra o lote, sem prejuízo ao Meio Ambiente, se responsabilizando pela retirada total de resíduos perigosos que por ventura sejam gerados.

13.1.4. Todo e qualquer resíduo oriundo da retirada do transformador, deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada conforme legislação em vigor e emitido Certificado de Destinação final de cada resíduo.

13.1.5. Caso o vencedor do certame deseje retirar o equipamento inteiro, o mesmo deverá apresentar todas as licenças para o transporte de cargas indivisíveis, atendendo a resolução do DNIT nº 01/2016.

13.1.6. O carregamento e transporte do lote é de responsabilidade do vencedor do certame, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de FURNAS se não estiverem de posse dos mesmos. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPIs, o vencedor do certame será informado no momento do agendamento da retirada. Não é permitida a entrada, na área de Furnas, vestindo shorts, sandálias e chinelos.

13.1.7. Caso ocorra acidente na remoção e/ou movimentação, o vencedor do certame será o único responsável Cível e Criminal.

13.1.8. Caso ocorra danos a Furnas provocados por empregados, contratados, prepostos ou representantes a qualquer título do vencedor do certame, este será o único responsável arcando com todos os ônus decorrentes.

## 13.2. **Ações para o vencedor do certame**

13.2.1. Procedimento para retirada do(s) lote(s) de Transformador (es)

13.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar a ART de seu Engenheiro responsável constando o código 50 - FISCALIZAÇÃO

13.2.3. O vencedor do certame, representado pelo seu Técnico de segurança do Trabalho deverá entrar em contato com o responsável da área indicado no Edital para que este, em consonância com o Técnico de Segurança do Trabalho, agende o início do processo de retirada.

13.2.4. Para a desmontagem do transformador, o vencedor do certame representado pelo seu Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar previamente ao Técnico de Segurança do Trabalho de Furnas para análise e aprovação o plano de trabalho de desmontagem e carregamento com pessoal especializado, obedecendo a norma NR10 e assegurando equipamentos adequados para a realização dos trabalhos.

13.2.5. APR e DDS: O vencedor do certame fica obrigado a elaborar a Análise Preliminar de Riscos – APR, antes da execução de quaisquer atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, encaminhando cópia ao Técnico de segurança após a assinatura da mesma por todos os trabalhadores envolvidos na atividade descrita na APR.

13.2.6. É obrigatório o porte da APR pelo encarregado na frente de serviço, que deve ser seguida rigorosamente sob risco de paralisação do serviço.

13.2.7. O vencedor do certame deverá realizar através dos encarregados de frentes de serviços, o Diálogo Diário de Segurança – DDS, baseado no conteúdo da APR, antes do início da jornada de trabalho, devendo os trabalhadores serem alertados sobre os riscos inerentes a cada atividade do dia, orientados sobre as medidas de controle a serem adotadas.

13.2.8. O DDS deve ser evidenciado e assinado por todos os envolvidos no trabalho e impressa em formulário próprio, que deverá ser entregue ao Técnico de Segurança do Trabalho.

13.2.9. Toda a execução dos serviços será fiscalizada por Furnas, por intermédio de seu Técnico de Segurança do Trabalho, que deverá certificar que todo óleo foi retirado do interior do transformador antes do início da atividade, podendo o mesmo prevalecer exigências quanto a melhor forma para o desmonte, conforme o procedimento padrão de Segurança e Higiene Industrial – PPSHI 37 em sua mais recente revisão.

13.2.10. Atender a Portaria MTB Nº 3214 de 08/06/1978.

13.2.11. Plano de Atendimento e Remoção de Acidentados, contemplando os recursos e as estratégias que serão adotadas por ocasião de acidentes com vítima, com base na lei 6.514/77 regulamentada pela Portaria TEM 3.214/78 – NR 07.

13.2.12. Plano de atendimento às emergências – PAE, contemplando medidas em casos de incêndios e vazamentos de produtos perigosos.

13.2.13.

13.2.14. Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR

13.2.15. Todos os trabalhadores a serviço do vencedor do certame que adentrarem em áreas energizadas ou em instalações elétricas, que possa vir a desenvolver suas atividades na Zona Controlada, nos termos da Norma Regulamentadora NR 10, deverão utilizar vestimenta de trabalho com tecido anti-chama, conforme estabelecido no item 10.2.9.2 da Norma Regulamentadora NR 10. O tecido dessa vestimenta de trabalho deve possuir característica ignífuga correspondente a classe de risco 2 (ATPV mínimo de 8 cal/cm<sup>2</sup>).

13.2.16. O vencedor do certame fica obrigado a fornecer gratuitamente ao pessoal sob sua responsabilidade (inclusive empregados de empresas subcontratadas, avulsos e autônomos) vestimentas de trabalho (uniforme padronizado), conforme determina o item 18.37.3 da Norma Regulamentadora NR 18.

13.2.17. O vencedor do certame deverá dispor de equipamentos de proteção e de combate a incêndio, dimensionado de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

#### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. FURNAS se reserva no direito de inspecionar, a qualquer momento, as instalações do vencedor do certame. Essa inspeção poderá ocorrer a partir da comprovação da compra, antes ou depois da entrega do lote.

14.2. O carregamento e transporte de todos os lotes são de responsabilidade dos vencedores do certame, sendo obrigatório o uso dos Equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de Furnas, se não estiverem de posse dos mesmos.

14.3. É de responsabilidade do vencedor do certame a retirada de todo e qualquer resíduo resultante da manipulação dos invólucros, caixas ou estruturas de Madeira aonde o material a ser retirado esteja acondicionado.

14.4. Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais adquiridos, o vencedor do certame deverá providenciar sua remoção para fora das instalações de FURNAS no mesmo dia e dentro do horário estipulado no subitem 4.4.

14.5. Havendo necessidade de o veículo pernoitar dentro das instalações de FURNAS, ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. A possibilidade de pernoite só será aceita excepcionalmente em caso comprovado de avaria que não possa ser resolvida no mesmo dia. Os motoristas e ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.

14.6. Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos devidos serão de inteira responsabilidade do vencedor do certame, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados não sendo permitida a utilização de equipamento ou mão-de-obra dos empregados e contratados a serviço de FURNAS.

14.7. O vencedor do certame será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços.

14.8. O vencedor do certame não poderá alegar desconhecimento das condições da presente licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da aquisição.

14.9. O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital de alienação de bens móveis inservíveis e veículos e seus anexos.

## **ANEXO I - Termo de Referência**

### **1.0. OBJETO**

Realização de licitação para alienação de bens móveis inservíveis e veículos de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, de forma online, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2.0. JUSTIFICATIVA**

A realização de licitação para alienação de bens móveis inservíveis e veículos se justifica pela necessidade de desfazimento de bens "inservíveis" ou "não operacionais" em função dos materiais provenientes da desocupação dos imóveis aonde se encontrava o Escritório Central, do desgaste e/ou obsolescência de equipamentos que não são mais necessários para a atividade-fim da Empresa por serem considerados antieconômicos, irrecuperáveis ou ociosos, e no caso dos veículos se justifica pelo atendimento às diretrizes de Transportes, aprovadas pela Diretoria de Furnas.

Alia-se a isto a necessidade de liberação de espaço em depósitos, galpões, pátios das áreas, e retirada de equipamentos que estão sendo substituídos.

### **3.0. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

#### **3.1. DA VISITAÇÃO**

3.1.1. Lotes 01 a 52 estarão dispostos para visitação nos dias 07/06/2021 a 11/06/2021, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, nos seguintes endereços:

LOTE (S)	01 A 27 e 47 a 51
ENDEREÇO	DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ALMOXARIFADO SÃO PAULO AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº BAIRRO FAZENDA MONTE D'ESTE CAMPINAS - SP
RESPONSÁVEL (IS)	ANDRÉ SOUZA TEL (19) 3031-7344 e-mail: andsouza04@gmail.com  DONIZETE APARECIDO TEL. (019) 3031-7322 e-mail: donizet@furnas.com.br

LOTE (S)	28 a 33
ENDEREÇO	USINA HIDRELÉTRICA DE FURNAS - ÁREA INDUSTRIAL RUA LAVRAS, Nº 288 SÃO JOSÉ DA BARRA - MG CEP 37945000
RESPONSÁVEL (IS)	DANILO VAZ FIGUEIREDO Tel.: (35) 99817-5095 e-mail: danilov@furnas.com.br

	ADRIANO CARVALHO CRUZ Tel.: (35) 3523-4217 e-mail: adrianoc@furnas.com.br
--	---------------------------------------------------------------------------------

LOTE (S)	34 a 37
ENDEREÇO	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO RODOVIA BR 153 – KM 246 FRONTEIRA – MG
RESPONSÁVEL (IS)	WESLEY SOARES TELEFONE: (34) 3428-5334 e-mail: wesley@furnas.com.br  SANDRA LÚCIA FERES TELEFONE: (34) 3428-5333 e-mail: slf@furnas.com.br

LOTE (S)	38 a 43
ENDEREÇO	DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 BAIRRO QUATINGA MOGI DAS CRUZES – SP
RESPONSÁVEL (IS)	AGENDAMENTO DA VISITA: GUILHERME GUIMARÃES PINTO TEL. (11) 98232-3720 e-mail: ggp@furnas.com.br  RECEPÇÃO NA VISITAÇÃO: ABNER AUGUSTO PACHECO PIRES

LOTE (S)	44
ENDEREÇO	ESCRITÓRIO CENTRAL RUA REAL GRANDEZA, 219 BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 22281-900
RESPONSÁVEL (IS)	SEBASTIÃO POTENTINI TEL. (21) 2528-5070 e-mail: spotenti@furnas.com.br  FLÁVIO HENRIQUE TEL (21) 2528-3734 e-mail: flavioss@furnas.com.br  ANGÉLICA MARIA CALDEIRA TEL (21) 2528-4811 e-mail: angelica@furnas.com.br

LOTE (S)	45 e 46
ENDEREÇO	SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ Estrada Pau da Fome nº 839 – Jacarepaguá – RJ CEP: 22723-497
RESPONSÁVEL (IS)	LEANDRO PIMENTA TEL – (21) 2446-9427 / (21) 98181-5158 e-mail: leandro@furnas.com.br

LOTE (S)	52
ENDEREÇO	SUBESTAÇÃO BRASÍLIA SQN 214 – Área especial nº 1 SAMAMBAIA – DF
RESPONSÁVEL (IS)	CARLOS EDUARDO DA SILVA TEL (61) 3458-4208 e-mail: carloses@furnas.com.br

### 3.2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

3.2.1 A presente licitação será realizada em 14/06/2021 na forma da legislação vigente, os materiais, sucatas, veículos e equipamentos diversos a serem alienados, serão ofertados e vendidos em lotes numerados, perfeitamente identificados.

3.2.2 Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido por FURNAS, reservando-se a mesma o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados no "site" [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes na sessão de disputa de preços.

3.2.3 O cadastro dos licitantes interessados em participar da sessão de disputa de preços através da "internet", deverá ser feito no próprio "site", [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a sua realização.

3.2.4 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não aceitando FURNAS quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos

3.2.5 O vencedor do certame não poderá alegar desconhecimento das condições da presente licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da aquisição.

3.2.6 Os veículos serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

3.2.7 Para aquisição dos veículos, o vencedor do certame deverá assinar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente preenchido pelo leiloeiro, e efetuar o Reconhecimento de Firma, por autenticidade, em cartório.

3.2.8 De posse do Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente assinado e com Firma Reconhecida por autenticidade, o vencedor do certame poderá agendar a retirada do veículo, quando deverá apresentar as duas vias da nota de venda e entregar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), para as assinaturas dos representantes legais de Furnas, o reconhecimento de firme em cartório e a devolução do CRV aos arrematantes.

Ressalte-se que este processo deve ser concluído em um prazo inferior a 30 dias contados da data registrada pelo leiloeiro no CRV, caso contrário estará sujeito à multa e perda de pontos na CNH, por parte do arrematante.

Em nenhuma hipótese haverá a retirada do veículo sem a entrega desta documentação.

### 3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1 Homologada a licitação, o vencedor do certame deverá efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro (5% do valor final) e do lote adquirido, acrescido dos devidos tributos, se for o caso, e para a retirada do(s) lote(s), em prazos definidos conforme item 3.4.1.

3.3.2 O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro, bem como os tributos devidos, quando houver, deverão (somados) ser pagos por meio de depósito na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio do e-mail com as instruções. Leiloeiro: BRUNO AGNELLO PEGORARO – CPF 224.317.348-46, Banco Santander 033 - Agência 0725 - Conta Corrente 01.010695-8.

- Após a homologação da licitação, os vencedores do certame, cujas propostas forem aprovadas (liberadas), receberão um e-mail com instruções para depósito – recomendamos esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos 2 dias úteis do envio do e-mail, sem que o vencedor do certame tenha realizado o depósito, os bens poderão ser vendidos a outros interessados obedecendo a ordem das melhores ofertas.
- Após o recebimento do e-mail, os vencedores do certame deverão efetuar o depósito e enviar por e-mail para [financeiro@lanceja.com.br](mailto:financeiro@lanceja.com.br) / [atendimento@lanceja.com.br](mailto:atendimento@lanceja.com.br) os comprovantes de pagamento para a emissão da Nota de Venda (emissão somente após a compensação do pagamento devido) NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES ENVIADOS VIA WHATSAPP.

3.3.3 Para a retirada da Nota de Venda é necessária apresentação dos documentos de identificação do vencedor do certame (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do vencedor do certame, com firma reconhecida em cartório – não serão abertas exceções.

3.3.4 É proibido ao vencedor do certame, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados.

- Caso a venda seja cancelada por conveniência de FURNAS, a mesma providenciará a devolução do valor pago pelo vencedor do certame, mediante depósito em conta corrente do mesmo, sem qualquer imposto pago, acréscimo de juros ou de correção monetária. Sendo que a comissão paga ao Leiloeiro será de responsabilidade do vencedor do certame.

3.3.5 A nota de venda de cada lote adquirido será emitida no nome do vencedor do certame.

Não será permitido o desmembramento entre vários compradores, participantes ou não da sessão de disputa de preços.

### 3.4. DA RETIRADA

3.4.1 Período de Retirada: O vencedor do certame ou seu procurador munido de autorização, deverá retirar os bens arrematados em 15 (quinze) dias a contar da data da prestação de contas por parte do Leiloeiro. Este prazo poderá ser dilatado conforme conveniência de FURNAS. Caso não haja a retirada no prazo indicado neste item, o vencedor do certame perderá o direito à aquisição e estará sujeito à multa, conforme previsto no item 10, Sanções Administrativas, subitem 10.5 do Edital. O valor pago pelo lote arrematado será devolvido já descontada a multa, sem que lhe caiba qualquer reclamação ou recurso, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade de FURNAS.

**Observação:** A Prestação de Contas por parte do leiloeiro se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, quando será gerado o boleto para depósito do valor apurado em um prazo de 10 (dez) dias.

\* O CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO LOTE É DE RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR DO CERTAME SENDO OBRIGATÓRIO O USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PELOS SEUS FUNCIONÁRIOS, OS QUAIS NÃO ADENTRARÃO DAS DEPENDÊNCIAS DE FURNAS, SE NÃO ESTIVEREM DE POSSE DOS MESMOS. CASO HAJA ALGUM LOTE QUE EXIJA OUTROS TIPOS DE EPIS, O VENCEDOR DO CERTAME SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO AGENDAMENTO DA RETIRADA. NÃO É PERMITIDA A ENTRADA, NA ÁREA DE FURNAS, VESTINDO SHORTES, SANDÁLIAS E CHINELOS.

3.4.2 Para a retirada, o vencedor do certame deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas de FURNAS, conforme item 3.1.

3.4.3 Os lotes poderão ser retirados pelo vencedor do certame, ou pessoa devidamente autorizada, que no dia agendado para a retirada, apresentar a nota de venda em leilão emitida pelo Leiloeiro, sendo a 2a.via retida por FURNAS.

3.4.4 No ato da retirada do(s) lote(s) adquirido(s), o vencedor do certame deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) – natureza, quantidade.

3.4.5 Sendo constatada divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Furnas Centrais Elétricas S/A, ficando a retirada suspensa até que sejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do vencedor do certame com relação a irregularidade e/ou divergência referente ao bem adquirido após o registro "RECEBIDO" na nota fiscal, e a efetiva retirada do (s) lote(s).

3.4.6 Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o representante de Furnas Centrais Elétricas S/A direcionará a retirada, de modo que, no caso de retirada parcial, haja equilíbrio entre materiais de maior e menor valor, NÃO sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

3.4.7 O ICMS, bem como taxas e impostos de transportes interestaduais serão de responsabilidade do vencedor do certame.

3.4.8 A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens adquiridos bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do vencedor do certame.

#### 4.0. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### 4.1. Para a Aquisição e Desmontagem de Autotransformadores – Lotes 38, 39 e 40:

Os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro, no endereço eletrônico [documentos@lanceja.com.br](mailto:documentos@lanceja.com.br), até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços os seguintes documentos. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Inscrição no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA e respectivo Certificado de Regularidade, com descrição da atividade compatível com o produto a ser adquirido, dentro do prazo de validade.
- Licença de Operação com atividade compatível com o produto a ser adquirido, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente Estadual, dentro do prazo de validade.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em corte, desmonte e retirada dos Autotransformadores.
- Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

##### 4.1.1 Para a retirada e transporte o vencedor do certame deverá cumprir:

- O veículo deverá ter as placas de sinalização correspondente ao transporte do produto e o MTR-Manifesto para Transporte de Resíduo perigoso.
- Deverá apresentar também a CNH do motorista, onde consta que o mesmo está habilitado a transporte de produtos perigosos.

4.1.2 O vencedor do certame deverá efetuar o desmonte do transformador no local onde se encontra o lote, sem prejuízo ao Meio Ambiente, se responsabilizando pela retirada total de resíduos perigosos que por ventura sejam gerados.

Todo e qualquer resíduo oriundo da retirada do transformador, deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada conforme legislação em vigor e emitido Certificado de Destinação final de cada resíduo.

4.1.3 Caso o vencedor do certame deseje retirar o equipamento inteiro, o mesmo deverá apresentar todas as licenças para o transporte de cargas indivisíveis, atendendo a resolução do DNIT nº 01/2016

4.1.4 O carregamento e transporte do lote é de responsabilidade do vencedor do certame, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de FURNAS se não estiverem de posse dos mesmos. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPIs, o vencedor do certame será informado no momento do agendamento da retirada. Não é permitida a entrada, na área de Furnas, vestindo shorts, sandálias e chinelos.

4.1.5 Caso ocorra acidente na remoção e/ou movimentação, o vencedor do certame será o único responsável Cível e Criminal.

4.1.6 Caso ocorra danos a Furnas provocados por empregados, contratados, prepostos ou representantes a qualquer título do vencedor do certame, este será o único responsável arcando com todos os ônus decorrentes.

#### 4.2. Ações para o vencedor do certame

4.2.1 Procedimento para retirada do(s) lote(s) de Transformador (es)

4.2.2 O vencedor do certame deverá apresentar a ART de seu Engenheiro responsável constando o código 50 - FISCALIZAÇÃO

4.2.3 O vencedor do certame, representado pelo seu Técnico de segurança do Trabalho deverá entrar em contato com o responsável da área indicado no Edital para que este, em consonância com o Técnico de Segurança do Trabalho, agende o início do processo de retirada.

4.2.4 Para a desmontagem do transformador, o vencedor do certame representado pelo seu Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar previamente ao Técnico de Segurança do Trabalho de Furnas para análise e aprovação o plano de trabalho de desmontagem e carregamento com pessoal especializado, obedecendo a norma NR10 e assegurando equipamentos adequados para a realização dos trabalhos.

4.2.5 APR e DDS: O vencedor do certame fica obrigado a elaborar a Análise Preliminar de Riscos – APR, antes da execução de quaisquer atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, encaminhando cópia ao Técnico de segurança após a assinatura da mesma por todos os trabalhadores envolvidos na atividade descrita na APR.

4.2.6 É obrigatório o porte da APR pelo encarregado na frente de serviço, que deve ser seguida rigorosamente sob risco de paralisação do serviço.

4.2.7 O vencedor do certame deverá realizar através dos encarregados de frentes de serviços, o Diálogo Diário de Segurança – DDS, baseado no conteúdo da APR, antes do início da jornada de trabalho, devendo os trabalhadores serem alertados sobre os riscos inerentes a cada atividade do dia, orientados sobre as medidas de controle a serem adotadas.

4.2.8 O DDS deve ser evidenciado e assinado por todos os envolvidos no trabalho e impressa em formulário próprio, que deverá ser entregue ao Técnico de Segurança do Trabalho.

4.2.9 Toda a execução dos serviços será fiscalizada por Furnas, por intermédio de seu Técnico de Segurança do Trabalho, que deverá certificar que todo óleo foi retirado do interior do transformador antes do início da atividade, podendo o mesmo prevalecer exigências quanto a melhor forma para o desmonte, conforme o procedimento padrão de Segurança e Higiene Industrial – PPSHI 37 em sua mais recente revisão.

4.2.10 Atender a Portaria MTB Nº 3214 de 08/06/1978.

4.2.11 Plano de Atendimento e Remoção de Acidentados, contemplando os recursos e as estratégias que serão adotadas por ocasião de acidentes com vítima, com base na lei 6.514/77 regulamentada pela Portaria TEM 3.214/78 – NR 07.

4.2.12 Plano de atendimento às emergências – PAE, contemplando medidas em casos de incêndios e vazamentos de produtos perigosos.

4.2.13 Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR

4.2.14 Todos os trabalhadores a serviço do vencedor do certame que adentrarem em áreas energizadas ou em instalações elétricas, que possa vir a desenvolver suas atividades na Zona Controlada, nos termos da Norma Regulamentadora NR 10, deverão utilizar vestimenta de trabalho com tecido anti-chama, conforme estabelecido no item 10.2.9.2 da Norma Regulamentadora NR 10. O tecido dessa vestimenta de trabalho deve possuir característica ignífuga correspondente a classe de risco 2 (ATPV mínimo de 8 cal/cm<sup>2</sup>).

4.2.15 O vencedor do certame fica obrigado a fornecer gratuitamente ao pessoal sob sua responsabilidade (inclusive empregados de empresas subcontratadas, avulsos e autônomos) vestimentas de trabalho (uniforme padronizado), conforme determina o item 18.37.3 da Norma Regulamentadora NR 18.

4.2.16 O vencedor do certame deverá dispor de equipamentos de proteção e de combate a incêndio, dimensionado de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

## **5.0. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 FURNAS se reserva no direito de inspecionar, a qualquer momento, as instalações do vencedor do certame. Essa inspeção poderá ocorrer a partir da comprovação da compra, antes ou depois da entrega do lote.

5.2 O carregamento e transporte de todos os lotes são de responsabilidade dos vencedores do certame, sendo obrigatório o uso dos Equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de Furnas, se não estiverem de posse dos mesmos.

5.3 É de responsabilidade do vencedor do certame a retirada de todo e qualquer resíduo resultante da manipulação dos invólucros, caixas ou estruturas de Madeira aonde o material a ser retirado esteja acondicionado.

5.4 Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais adquiridos, o vencedor do certame deverá providenciar sua remoção para fora das instalações de FURNAS no mesmo dia e dentro do horário estipulado no subitem 3.1.1.

5.5 Havendo necessidade de o veículo pernoitar dentro das instalações de FURNAS, ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. Esta possibilidade de pernoite só será aceita excepcionalmente em caso comprovado de avaria que não possa ser resolvida no mesmo dia. Os motoristas e ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.

5.6 Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do vencedor do certame, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados não sendo permitida a utilização de equipamento ou mão-de-obra dos empregados e contratados a serviço de FURNAS.

5.7 O vencedor do certame será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços.

**ANEXO II - Relatório do Preço Mínimo de Venda**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>PMV – Unitário</b>	<b>PMV - Lote</b>	<b>Obs</b>
1	MOVEIS DE MADEIRA DIVERSOS	0,00	300,00	
2	MOVEIS DE AÇO DIVERSOS	0,00	200,00	
3	ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO	0,00	300,00	
4	PLACA ELETRONICA	0,00	350,00	
5	MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS	0,00	400,00	
6	APARELHO GINÁSTICA	0,00	200,00	
7	MOTOR DIESEL (GERADOR)	0,00	150,00	
8	COMPRESSOR DE AR	0,00	200,00	
9	COMPRESSOR DE AR	0,00	700,00	
10	COMPRESSOR DE AR	0,00	700,00	
11	MATERIAIS DE MEDIÇÃO DIVERSOS	0,00	300,00	
12	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS	0,00	1.000,00	
13	MATERIAIS DE CONSULTÓRIO MEDICO DIVERSOS	0,00	200,00	
14	SUCATA DE PEÇAS DE COBRE NU	0,00	13.600,00	
15	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	800,00	
16	PAINEL DE COMANDO	0,00	1.000,00	
17	LUMINÁRIAS DIVERSAS	0,00	200,00	
18	SUCATA FERROSA	0,00	1.512,00	
19	SUCATA CABO COBRE ISOLADO	0,00	198.520,00	
20	BASE DA CHAVE SECCIONADORA	0,00	2.087,00	
21	HASTE ACIONAMENTO	0,00	8.820,00	
22	SUCATA PEÇAS DE ALUMINIO DIVERSAS	0,00	2.440,00	
23	ISOLADOR DE VIDRO	0,00	300,00	
24	BETONEIRA	0,00	300,00	
25	COLUNA ISOLADORA	0,00	100,00	
26	ISOLADORES DIVERSOS	0,00	300,00	
27	PARA RAIOS, SECCIONADOR E TRANSF. POTENCIAL	0,00	300,00	
28	TANQUE, BUCHA ISOLADOR E CAB. DE EXTINÇÃO	0,00	1.500,00	
29	BASE, ANEL, COLUNA ISOLADORA E CORPO SUPRESSOR	0,00	15.000,00	
30	COLUNA DE FERRO, ESTRUTURA, ISOLADOR E BASE	0,00	2.000,00	
31	SUCATA DE SECCIONADORA/RADIADORES	0,00	11.000,00	

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>PMV – Unitário</b>	<b>PMV - Lote</b>	<b>Obs</b>
32	ANTENAS, REFLETOR DE RAIOS E CABO ISOLADOS	0,00	11.000,00	
33	SUCATA FERROSA	0,00	810,00	
34	EQUIPAMENTOS PARA CARPINTARIA DIVERSOS	0,00	2.000,00	
35	COMPRESSOR DE AR	0,00	500,00	
36	PAINEL AUXILIAR E ANTENAS PARABÓLICAS	0,00	700,00	
37	SUCATA CABO COBRE ISOLADO	0,00	24.500,00	
38	AUTOTRANSFORMADOR HITASCHI, NS. 701672-1	0,00	231.787,00	
39	AUTOTRANSFORMADOR HITASCHI, NS. 702440-1	0,00	231.787,00	
40	AUTOTRANSFORMADOR BROWN BOVERI, NS. SPT-12196	0,00	305.450,00	
41	TANQUE EXPANSÃO	0,00	1.100,00	
42	RADIADORES DE AUTOTRANSFORMADOR	0,00	7.300,00	
43	SUCATA FERROSA, (ASSESSÓRIOS DE AUTOTRANSFORMADOR)	0,00	2.600,00	
44	FIAT/DOBLO HLX 1.8, ANO 2011 PLACA LLK - 5073, FLEX	0,00	15.000,00	
45	FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8, ANO 2007/2008, PLACA NKB-3489, FLEX	0,00	9.000,00	
46	M.BENZ 313 CDI SPRINTER, ANO 2004/2004, PLACA LTO-0570, DIESEL	0,00	10.000,00	
47	FORD COURIER, ANO 2007, PLACA DUU-0387, GASOLINA	0,00	7.000,00	
48	VW PARATI 1.6 SURF, ANO 2011, PLACA EVB-6380, FLEX	0,00	11.000,00	
49	FIAT PALIO WEEKEND TREK. ANO 20011/2012, PLACA KYR-6983, FLEX	0,00	12.000,00	
50	FIAT/DOBLO ELX, ANO 2004, PLACA DBW-4864, GASOLINA	0,00	8.000,00	
51	MMC/L-200 SPORT 4X4 GLS, ANO 2006/07, PLACA DTX-9587, DIESEL	0,00	15.000,00	
52	TOYOTA/COROLA XEI 2.0, ANO 2017/18, PLACA PAY-8106, FLEX	0,00	40.000,00	

**Total do preço mínimo de venda:**
**1.211.313,00**

Data da avaliação:    /    /    /

**ANEXO III – Relatório da Relação dos bens**
**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10011697	350-2-47455	248000059065	4901387420	ARMARIO DE MADEIRA COM PORTAS
1	PC	10011697	350-2-47459	248000059069	4901387420	ARMARIO DE MADEIRA COM PORTAS
1	PC	30050204	350-1-29374	248000029550	4901411702	BUREAU
3	PC	30044846	-	-	4901209138	CADEIRA
1	PC	30050203	350-0-42189	248000005311	4901387420	CADEIRA DE ACO ESTOFADO FIXA SEM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-69998	248000124092	4901387595	CADEIRA FIXA
1	PC	30050203	350-0-69023	248000025559	4901416705	CADEIRA FIXA
1	PC	30050203	350-0-59793	248000019193	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59795	248000019195	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59796	248000019196	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59797	248000019197	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59798	248000019198	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59799	248000019199	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59800	248000019200	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59801	248000019201	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59804	248000019204	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59806	248000019206	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59808	248000019208	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59810	248000019210	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59811	248000019211	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59817	248000019217	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59818	248000019218	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59819	248000019219	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA

<b>Qdade</b>	<b>UF</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>NP</b>	<b>Cod. Ativo</b>	<b>MIGO</b>	<b>Descrição</b>
1	PC	30050203	350-0-59820	248000019220	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59821	248000019221	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59822	248000019222	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59824	248000019224	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59827	248000019227	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59828	248000059828	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59832	248000019232	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59834	248000019234	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59837	248000019237	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59839	248000019239	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-59842	248000019242	4901411702	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
1	PC	30050203	350-0-69024	248000025560	4901411702	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-44171	248000006176	4901411630	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30050203	350-0-63964	248000023176	4901416705	CADEIRA GIRATÓRIA
1	pc	30050203	350-0-63965	248000023177	4901416705	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30024353	350-0-64979	248000127671	4900277456	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30024353	350-0-64971	248000127663	4900277456	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30024353	350-0-51569	248000011373	4900277097	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30024353	350-0-50781	248000010658	4900277097	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30024353	350-0-63156	248000022435	4900276829	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30024353	350-0-64984	248000127676	4900277456	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30024353	350-0-43226	248000074661	4900276829	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30050203	350-0-53628	24800001315	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30050203	350-0-67891	248000024430	4901416705	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30050203	350-0-67904	248000024443	4901416705	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30050203	350-0-44511	248000006320	4901416705	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30050203	350-0-64569	248000023774	4901416705	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30050203	350-0-48716	248000009059	4901416705	CADEIRA GIRATÓRIA
1	PC	30050203	350-0-57977	248000017436	4901387595	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-46321	248000007459	4901387595	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-53690	24800013361	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-44532	24800006339	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS

<b>Qdade</b>	<b>UF</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>NP</b>	<b>Cod. Ativo</b>	<b>MIGO</b>	<b>Descrição</b>
1	PC	30050203	350-0-44746	248000006430	4901387420	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-57977	248000017436	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
0	0	30050203	350-0-56491	248000016004	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-62171	248000021474	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-53708	24800013379	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-34993	24800003441	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-48639	24800008986	4901411702	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-64113	248000023321	4901387420	CADEIRA LONGARINA
1	PC	30050203	350-0-64116	248000023324	4901387420	CADEIRA LONGARINA
1	PC	30050203	350-0-64118	248000023326	4901387420	CADEIRA LONGARINA
1	PC	30050203	350-0-64119	248000023327	4901387420	CADEIRA LONGARINA
1	PC	30050203	350-0-64120	248000023328	4901387420	CADEIRA LONGARINA
1	PC	30050203	350-0-64121	248000023329	4901387420	CADEIRA LONGARINA
1	PC	30050203	350-0-34991	248000003440	4901416705	CADEIRA SIMPLES
1	PC	30050203	350-0-53716	24800013387	4901411702	CADEIRA SIMPLES COM BRAÇOS
1	PC	30050203	350-0-49706	248000009711	4901387595	CADEIRA SIMPLES SEM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-53722	248000013393	4901411702	CADEIRA SIMPLES SEM BRAÇOS
1	PC	30050204	-	-	4901209138	MESA
1	PC	30050204	350-1-17221	248000026558	4901387595	MESA COM 3 GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-17905	248000026782	4901387595	MESA COM 3 GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-17937	248000026801	4901387595	MESA COM 3 GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-17939	248000026803	4901387595	MESA COM 3 GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-17211	248000026554	4901387595	MESA COM 6 GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-17898	248000026780	4901387595	MESA COM 6 GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-17895	248000026777	4901411702	MESA COM 6 GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-28863	248000029388	4901411630	MESA COM GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-28866	248000029391	4901411630	MESA COM GAVETAS
1	PC	10009260	358-5-17122	248000111918	4901387420	MESA DE ANESTESIA
1	PC	30050204	350-1-31567	248000030215	4901387595	MESA DE MADEIRA
1	PC	30050204	350-1-33147	248000030728	4901411630	MESA MADEIRA MACIÇA
1	PC	30050204	350-1-33151	248000030732	4901411630	MESA MADEIRA MACIÇA
1	PC	30050204	350-1-33154	248000030735	4901411630	MESA MADEIRA MACIÇA
1	PC	10012766	350-0-34961	24800003418	4901411702	POLTRONA
1	PC	10012766	350-0-44608	248000006354	4901411702	POLTRONA
1	PC	10012766	350-0-44604	24800006350	4901411702	POLTRONA
1	PC	10012766	350-0-45443	248000006780	4901416703	POLTRONA
1	PC	10012766	350-0-57412	248000016888	4900276835	POLTRONA ESTOFADA

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012766	350-0-54743	248000014356	4901411702	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS
1	PC	10012766	350-0-19451	248000000568	4901387419	POLTRONA GIRAT C BRACOS
1	PC	10012766	350-0-70425	248000126697	4900277097	POLTRONA GIRATÓRIA
1	PC	10012766	350-0-61238	248000020579	4901411702	POLTRONA GIRATÓRIA
1	PC	10012766	350-0-57366	248000016842	4901411702	POLTRONA GIRATÓRIA
1	PC	10012766	350-0-63422	248000074852	4901387595	POLTRONA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	10012766	350-0-51380	248000011204	4901387595	POLTRONA GIRATORIA COM BRACOS

**Lote:**

**Local:**

 CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	30016906	350-2-35640	248000047538	4900279641	ARMARIO DE ACO COM PORTAS
1	PC	10012336	350-2-48303	248000059895	4901387420	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	10009957	350-2-27522	248000044625	4901411630	GUARDA ROUPA DE AÇO
0	0	10009957	350-2-27524	248000044627	4901411630	GUARDA ROUPA DE AÇO
1	PC	30050204	350-1-38882	248000034189	4901411630	MESA COM GAVETAS
1	PC	30025744	350-1-41324	248000036536	4900276829	MESA COM GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-42250	248000037410	4901413553	MESA COM GAVETAS
1	PC	30050204	350-1-46944	248000075303	4901413553	MESA COM GAVETAS
1	PC	10012590	350-1-24901	248000028536	4901387420	MESA DE ACO
1	PC	10009260	358-5-16559	248000111806	4901387420	MESA DE CABECEIRA
1	PC	30050204	350-1-37010	248000032487	4901411702	MESA DE CANTO
1	PC	30025744	350-1-46659	248000040069	4900276829	MESA EM L
1	PC	30025744	350-1-46660	248000040070	4900276829	MESA EM L
1	PC	30025744	350-1-46658	248000040068	4900276829	MESA EM L
1	PC	30025744	350-1-46651	248000040061	4900280506	MESA EM L
1	PC	10012611	350-1-33845	248000030917	4901387420	MESA PARA IMPRESSORA
1	PC	10012612	350-1-37194	248000032652	4900278292	MESA PARA MICROCOMPUTADOR
1	PC	10012612	350-1-33915	248000030956	4901411630	MESA PARA MICROCOMPUTADOR
1	PC	10009913	350-1-28906	248000029412	4901387595	MESA PARA TELEFONE

**Lote:**

**Local:**

 CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	UN	10011697	-	-	4901204874	ARMÁRIO
1	PC	10011697	350-2-18834	248000041988	4901387420	ARMARIO DE ACO
1	PC	10011697	350-2-39510	248000051407	4901205882	ARMARIO DE ACO COM PORTAS
1	PC	10011697	350-2-37568	248000049533	4901205882	ARMARIO DE ACO COM PORTAS
1	PC	10011727	350-2-29192	248000045064	4901205882	ARQUIVO
1	PC	10011727	350-2-26820	248000044471	4901205882	ARQUIVO DE ACO
1	PC	10011727	350-2-25482	248000044089	4901205882	ARQUIVO DE ACO
1	PC	10011727	350-2-26776	248000044468	4901387420	ARQUIVO DE ACO
1	PC	10011727	350-2-29543	248000045184	4901205882	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS
1	PC	10011727	350-2-26234	248000044325	4901205882	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS
1	PC	10012045	350-2-25087	248000043971	4901205193	ESTANTE DE ACO
1	UN	10019299	-	-	4901204874	ROUPEIRO DE AÇO

**Lote:**

**Local:**

 CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
428	PC	30043352	-	-	4901419023	PLACA ELETRONICA

**Lote:**

**Local:**

 CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	PC	10011763	-	-	4900831315	BALANÇA
1	PC	10011763	-	-	4901420266	BALANÇA 15 KG
1	PC	10011763	-	-	4901420266	BALANÇA DE BALCÃO
1	PC	10011763	-	-	4901420266	BALANÇA DIGITAL
1	PC	10011825	-	-	4901420266	BEBEDOIRO ELETRICO
1	PC	10011825	-	-	4901420266	BEBEDOIRO ELETRICO
1	PC	10011150	-	-	4901420266	CAFETEIRA ELETRICA
1	PC	30042732	-	-	4901420266	CILINDRO AR RESPIRÁVEL RESGATE
1	PC	10012020	-	-	4901420266	CONGELADOR FREEZER
1	PC	10009172	-	-	4901420266	FOGÃO
1	PC	10012337	-	-	4901420266	GELADEIRA
1	PC	10012337	-	-	4900338853	GELADEIRA
1	PC	30038383	358-4-18269	248000111282	4901387420	MAQUINA DE LAVAR ROUPA

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10011150	-	-	4901420266	MAQUINA ELETRICA DE CAFÉ
1	PC	30019513	359-6-22893	248000137311	4901416703	MICRO-ONDAS
1	PC	10011196	-	-	4901420266	PURIFICADOR DE AGUA
1	PC	10011196	-	-	4901420266	PURIFICADOR DE AGUA
1	PC	30029910	359-6-22251	248000119645	4901416703	SANDUICHEIRA
1	PC	30033902	-	-	4901420266	TACHO ELETRICO
1	PC	30023674	-	-	4901420266	VENTILADOR DE PEDESTAL

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10008752	358-9-18075	248000113867	4901379759	ADUTOR ABDUTOR
1	PC	10008752	358-9-18136	248000113923	4901379759	APARELHO ABDOMINAL
1	PC	10008752	358-9-18038	248000113836	4901379759	APARELHO ABDOMINAL DOACAO
1	PC	10011797	358-9-18462	248000127133	4901379759	BANCO SIMPLES ALTO VASADO

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012687	-	-	4901413252	MOTOR DIESEL, (GERADOR/NF.738)

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012012	-	-	4901419023	COMPRESSOR DE AR

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012012	-	-	4901168902	COMPRESSOR DE AR

**Lote:**
**10**
**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012012	-	-	4901168902	COMPRESSOR DE AR

**Lote:**
**11**
**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	30036397	355-2-18570	248000087529	4901387407	AMPERIMETRO AC
1	PC	30036397	355-2-19451	248000088062	4901387407	AMPERIMETRO DC
1	PC	30036397	355-2-17529	248000086834	4901387407	AMPERIMETRO PORTATIL 0 3 6
1	PC	30036397	355-2-17531	248000086836	4901387407	AMPERIMETRO PORTATIL 0 3 6
1	PC	10011758	355-2-19002	248000087782	4901387407	AUTOTRANSFORMADOR VARIAC1,5 KVA
1	PC	10011758	355-2-19003	248000087783	4901387407	AUTOTRANSFORMADOR VARIAC1,5 KVA
1	PC	10011758	355-2-19005	248000087785	4901387407	AUTOTRANSFORMADOR VARIAC1,5 KVA
1	PC	10011758	355-2-19007	248000087787	4901387407	AUTOTRANSFORMADOR VARIAC1,5 KVA
1	PC	10011758	355-2-19009	248000087789	4901387407	AUTOTRANSFORMADOR VARIAC1,5 KVA
1	PC	10011758	355-2-19012	248000087792	4901387407	AUTOTRANSFORMADOR VARIAC1,5 KVA
1	PC	20028109	-	-	4901412196	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO
1	PC	10015085	-	-	4901387278	EQUIPAMENTO MÉDICO
1	PC	30036397	355-2-16041	248000085832	4901387407	INKAVI COM GALVANOMETRO 6 CAMPOS
1	PC	30015943	-	-	4901308848	MEDIDOR
1	PC	30036397	355-2-19166	248000087933	4901387407	MILIAMPERIMETRO 300 0 300 MA
1	PC	30036397	355-2-19167	248000087934	4901387407	MILIAMPERIMETRO 300 0 300 MA
1	PC	30036397	355-2-19168	248000087935	4901387407	MILIAMPERIMETRO 300 0 300 MA
1	PC	30036397	355-2-19169	248000087936	4901387407	MILIAMPERIMETRO 300 0 300 MA
1	PC	30036397	355-2-19170	248000087937	4901387407	MILIAMPERIMETRO 300 0 300 MA
1	PC	30036397	355-2-19172	248000087939	4901387407	MILIAMPERIMETRO 300 0 300 MA
1	PC	30036397	355-2-16605	248000086188	4901387407	MULTIMEDIDOR
7	PC	30016056	-	-	4901308848	MULTIMETRO

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	30036397	355-2-17993	248000087187	4901387407	MULTIMETRO
1	PC	30036397	355-2-18020	248000087197	4901387407	MULTIMETRO
1	PC	30036397	355-2-15312	248000085377	4901387407	OHMIMETRO BX.RESISTENCIA
1	PC	10012723	-	-	4901308848	OSCILOGRAFO
1	PC	30036397	355-2-16461	248000086133	4901387407	OSCILOSCOPIO
1	PC	30026956	355-2-19298	248000088009	4901387407	TRAFO DISTRIBUICAO 500 KVA
1	PC	30026956	355-2-15198	248000085292	4901387407	TRANSFORMADOR 1 KVA
1	PC	30026956	355-2-19304	248000088012	4901387407	TRANSFORMADOR 1000 VA
1	PC	30026956	355-2-15165	248000085269	4901387407	TRANSFORMADOR VOLTAGEM
1	PC	30036397	355-2-16773	248000086283	4901387407	VOLT AMPERIMETRO ALICATE
1	PC	30036397	355-2-17440	248000086751	4901387407	VOLT AMPERIMETRO ALICATE

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10011349	350-7-62347	188000027749	4901243748	ACCESS POINT
1	PC	10015876	356-3-15757	247000004112	4901387420	CAMERA DE VIDEO FILMADORA
1	PC	10012485	350-7-43009	188000007203	4901387591	CAMERA DIGITAL PARA MICROCOMPUTADOR
1	PC	10012485	350-7-43010	188000007204	4901387591	CAMERA DIGITAL PARA MICROCOMPUTADOR
1	PC	10012485	350-5-16187	248000064193	4901387591	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL
1	PC	10012485	350-5-16844	248000064698	4901411702	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL
8	PC	10015876	-	-	4901210410	CÂMERA VÍDEO
5	PC	10014619	-	-	4901210409	CPU
7	PC	10014619	-	-	4901387230	CPU
1	PC	10013276	356-3-16012	247000004316	4901387420	DVD PLAYER
1	PC	10010780	-	-	4901377481	ESTABILIZADOR
1	PC	10014130	-	-	4901188485	FILMADORA
1	PC	10010790	350-7-19267	188000000350	4901380517	GABINETE DE MODEM
1	PC	30038108	350-7-51425	188000014722	4901243748	GRAVADOR DE DVD
1	PC	30038108	356-2-17797	248000126974	4901208816	GRAVADOR DIGITAL DE MONITORAMENTO - 16 CANAIS
1	PC	30038108	356-2-17798	248000126975	4901208816	GRAVADOR DIGITAL DE MONITORAMENTO - 16 CANAIS

<b>Qdade</b>	<b>UF</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>NP</b>	<b>Cod. Ativo</b>	<b>MIGO</b>	<b>Descrição</b>
1	PC	30038134	350-7-51321	188000014622	4901411702	HANDHELD
1	PC	30029944	350-7-66452	188000029850	4901183075	HD EXTERNO - WD - 500GB
1	PC	10015085	350-6-15303	248000065370	4901387420	LEITORA PARA MICRO FILME
1	PC	10012485	-	-	4901188485	MAQUINA FOTOGRAFICA
1	PC	10012591	356-2-15834	247000002954	4901387420	MESA DE COMANDO
1	PC	30032685	-	-	4901387230	MICRO DE BOLSO - PALM TOP
1	PC	10014619	350-7-63376	188000025612	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63321	188000025557	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53792	188000016986	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53314	188000016531	4901380517	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53825	188000017019	4901380517	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-60607	188000023383	4901380517	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63424	188000025660	4901380517	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58639	188000021521	4901379759	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52023	188000015276	4901379759	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53424	188000027459	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63382	188000025618	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63592	188000025827	4901411701	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63886	188000026102	4901411701	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-77431	188000041037	4901411701	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58665	188000021547	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-51910	188000027416	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63380	188000025616	4900277890	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-48100	188000011615	4901183075	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53804	188000016998	4901183075	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-61956	188000024665	4901183075	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63654	188000025872	4901183075	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-46607	188000010353	4901188819	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-46647	188000010392	4901188819	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-46648	188000010393	4901188819	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52241	188000015489	4901188820	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58464	188000021358	4901188820	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-54231	188000017421	4901205348	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58249	188000021145	4901205348	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-62942	188000025183	4901205348	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63870	188000026086	4901205193	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63885	188000026101	4901205193	MICROCOMPUTADOR
1	PÇ	10010788	-	-	4901207996	MICROCOMPUTADOR
1	PÇ	10010622	-	-	4901207775	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52709	188000015945	4901243748	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53425	188000016638	4901243748	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63867	188000026083	4901243748	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-50651	188000014048	4901243748	MICROCOMPUTADOR

<b>Qdade</b>	<b>UF</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>NP</b>	<b>Cod. Ativo</b>	<b>MIGO</b>	<b>Descrição</b>
1	PC	10014619	350-7-69368	188000032887	4901243748	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53390	188000016606	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58723	188000021605	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58724	188000021606	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58732	188000021614	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63420	188000025656	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-63891	188000026107	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-45719	188000009637	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-45726	188000009644	4901387591	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-69324	188000032883	4901182818	MICROCOMPUTADOR DATEN
1	PC	10014619	350-7-68836	188000033034	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-68915	188000032849	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69366	188000033260	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69376	188000032866	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69606	188000032879	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69651	188000032926	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69677	188000032934	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69701	188000032840	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69719	188000032906	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69723	188000032964	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69724	188000033122	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	10014619	350-7-69777	188000033146	4901243748	Microcomputador DATEN DT02 BV2 Core I5
1	PC	30032685	350-7-50645	188000014042	4901411702	MICROCOMPUTADOR DE BOLSO
1	PC	10012625	356-2-16648	247000003685	4901380517	MICROFONE SEM FIO

<b>Qdade</b>	<b>UF</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>NP</b>	<b>Cod. Ativo</b>	<b>MIGO</b>	<b>Descrição</b>
1	PC	10012625	356-2-16453	247000003492	4901387420	MICROFONE SEM FIO
1	PC	10012625	356-2-16454	247000003493	4901387420	MICROFONE SEM FIO
1	PC	10012625	356-2-16674	247000003711	4901387420	MICROFONE SEM FIO
1	PC	10012625	356-2-17879	248000136838	4901387420	MICROFONE SEM FIO
1	PC	10012664	350-7-64223	188000026438	4901387596	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64179	188000026394	4901387596	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64156	188000026371	4901387596	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64085	188000026300	4901387596	MONITOR
1	PC	10012664	-	-	4901308848	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-61973	188000024682	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-61971	188000024680	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64429	188000026644	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64415	188000026630	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64413	188000026628	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64468	188000026683	4901380517	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64412	188000026627	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64409	188000026624	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-47544	188000011097	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59242	188000022120	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59543	188000022406	4901411701	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59540	188000022403	4901416701	MONITOR
13	UN	10012664	-	-	4901210409	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-61980	188000024689	4900277890	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-54385	188000017538	4901208818	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49748	188000013176	4901208816	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-50083	188000013506	4901188819	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55382	188000018501	4901188819	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59277	188000022155	4901188820	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59287	188000022165	4901188820	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-45796	188000009694	4901193847	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64701	188000026901	4901193847	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64706	188000026905	4901193847	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-57397	188000020387	4901205348	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59061	188000021941	4901205348	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-58079	188000020979	4901380517	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-54381	188000017534	4901243748	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64079	188000026294	4901243748	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-44713	188000008744	4901387591	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49901	188000013327	4901387591	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59551	188000022414	4901387591	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-60275	188000023116	4901387591	MONITOR
1	PC	10014619	350-7-62198	188000024894	4901387591	MONITOR
1	PC	10014619	350-7-62324	188000025018	4901387591	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64447	188000026662	4901387591	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64448	188000026663	4901387591	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59775	188000022634	4901387407	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59779	188000022638	4901387407	MONITOR

<b>Qdade</b>	<b>UF</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>NP</b>	<b>Cod. Ativo</b>	<b>MIGO</b>	<b>Descrição</b>
1	PC	10012664	350-7-63966	188000026182	4901387407	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-63993	188000026209	4901387407	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64071	188000026286	4901387407	MONITOR
1	PC	10012664	-	-	4901387230	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-65033	188000028508	4901380517	MONITOR DELL 19
1	PC	10012664	350-7-65032	188000028507	4901380517	MONITOR DELL 19
1	PC	10012664	350-7-65924	188000029310	4901193847	MONITOR DE VIDEO LCD - W1643CV
1	PC	10012664	350-7-69929	188000033409	4901243748	MONITOR LG
1	PC	10012664	350-7-70574	188000034053	4901380517	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-70173	188000033652	4901380517	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-69904	188000033384	4901243748	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-70034	188000033514	4901243748	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-70044	188000033524	4901243748	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-70659	188000034138	4901243748	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-73721	188000036502	4901243748	MONITOR LG LED 20 POLEGADAS MODELO E2011
1	PC	10012664	350-7-70577	188000034056	4901243748	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-70579	188000034058	4901243748	Monitor LG LED 20 polegadas modelo E2011
1	PC	10012664	350-7-74710	188000038736	4901243748	MONITOR LG LED 22 POLEGADAS MODELO E2241V
1	PC	10012714	357-9-19636	248000103979	4901188819	NO BREAK
1	PC	10012714	357-9-19482	248000103837	4901193847	NO BREAK
1	PC	10012714	357-9-18938	248000103431	4901243767	NO BREAK
1	PC	10012714	357-9-20776	248000131516	4901188819	NOBREAK
1	PC	10012714	357-9-20575	248000127308	4901243765	NOBREAK
1	PC	10012714	357-9-20577	248000127310	4901243765	NOBREAK
1	PC	10012714	357-9-20579	248000127312	4901243765	NOBREAK
1	PC	10012714	357-9-21201	248000145620	4901188819	NOBREAK 800VA
1	PC	10010738	350-7-51064	188000014397	4901183075	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56928	188000019951	4901183075	NOTEBOOK

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10010738	350-7-62791	188000028208	4901183075	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62792	188000028209	4901183075	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62891	188000025132	4901183075	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59905	188000022761	4901188819	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62830	188000025072	4901191312	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-50955	188000014290	4901205193	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56803	188000019828	4901205193	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62870	188000025111	4901243748	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-51157	188000014489	4901243748	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56898	188000019922	4901387591	NOTEBOOK
2	PC	30040033	-	-	4901308848	PROJETOR
1	PC	10012265	356-3-17939	24800135207	4901411701	PROJETOR MULTIMIDIA
1	PC	10011183	350-5-17277	248000065115	49001243748	PROJETOR MULTIMIDIA
1	PC	10013497	-	-	4901180240	RÁDIO AUTOMOTIVO
1	PC	10012856	350-5-16711	248000064601	4901387407	RETROPROJETOR
1	PC	10012856	350-5-16712	248000064602	4901387407	RETROPROJETOR
1	PC	10013524	350-7-50311	188000013731	4901208816	SWITCH
1	PC	10013524	350-7-50306	188000013726	4901208816	SWITCH
1	PC	30038178	-	-	4901377481	TECLADO
1	PC	10014357	356-3-15820	247000004165	4901380517	TELEVISAO

**Lote:**
**13**
**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10015085	358-5-20145	248000113137	4901387420	AMBU RESSUSCITADOR
1	PC	10015085	358-5-20146	248000113138	4901387420	AMBU RESSUSCITADOR
1	PC	10009538	358-5-18353	248000112195	4901387420	BANQUETA GIRATORIA
1	PC	10015085	358-5-19762	248000112770	4901387420	BISTURI ELETRICO
1	PC	10015085	358-5-16548	248000111805	4901387420	CAMA HOSPITALAR
1	PC	10015085	358-5-16547	248000111804	4901387420	CAMA HOSPITALAR FOWLER
1	PC	10015085	358-5-19352	248000112504	4901387420	ELETROCARDIOGRAFO
1	PC	10015085	358-5-20335	248000113324	4901387420	ELETROCARDIOGRAFO
1	PC	10015085	358-5-19878	248000112882	4901387420	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO
1	PC	10015085	358-5-19098	248000112406	4901387420	ESFIGNOMANOMETRO
1	PC	10015085	358-5-20443	248000123418	4901387420	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO
1	PC	10015085	358-5-20444	248000123419	4901387420	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO
1	PC	10015085	358-5-16624	248000111820	4901387420	LARINGOSCOPIO
1	PC	10009260	358-5-16075	248000111696	4901387420	MESA AUXILIAR DE MAYO
1	PC	30016056	355-2-26865	248000092934	4901387596	MULTIMETRO DIGITAL
1	PC	10015085	358-5-19482	248000112592	4901387419	OTOSCOPIO

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10015085	358-5-15212	248000111554	4901387419	REFLETOR COM HASTE FLEXIVEL
1	PC	10015085	358-5-17944	248000112070	4901387419	SUORTE DE SORO
1	PC	10015085	358-5-18267	248000112153	4901387419	SUORTE DE SORO

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** PESO APROXIMADO - 850 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
700	KG	40000046	-	-	4901169025	SUCATA PEÇAS COBRE (NF.1290)
150	KG	40000046	-	-	4901414562	SUCATA PEÇAS COBRE (NF.4068)

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PÇ	30018941	-	-	4901188089	BOMBA
1	PC	10014293	-	-	4901176956	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO
1	PC	10011889	354-3-16045	248000079704	4901205881	CALIBRE TELESCÓPIO
1	PC	10010117	-	-	4901244270	CARREGADOR MULTIPLO BATERIA
1	PC	10012012	357-0-16917	248000096964	4901193847	COMPRESSOR MONOFASICO P 60 LITROS REF 7000 110
1	PC	30025973	-	-	4901309037	ENGRAXADEIRA
1	PC	10011171	354-0-17654	248000078258	4901188662	ESMERILHADEIRA ELETRICA
1	PC	10011171	354-0-17839	248000078430	4901387420	ESMERILHADEIRA ELETRICA
1	PC	10011171	357-0-15666	248000096780	4901176987	ESMERILHADEIRA PNEUMAT. 18000 RPM
1	PC	10010135	355-0-16058	248000083452	4901176244	EXTRATOR DE AMOSTRAS
1	PC	10010135	355-0-16608	248000083789	4901176244	EXTRATOR DE AMOSTRAS DE SOLO
1	PÇ	30026835	354-9-17979	248000131170	4901306549	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA
1	PC	30026835	354-9-16050	248000081955	4901387420	FURADEIRA PROFISSIONAL
1	PÇ	10012483	354-1-15938	24000122088	4901379179	INVERSORA
1	PC	30020255	-	-	4901178250	LANTERNA
3	PC	30020255	-	-	4901420991	LANTERNA

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012445	354-0-17003	248000077835	4901188662	LIXADEIRA INDUSTRIAL
1	PC	10012445	357-0-15588	248000096758	4901176987	LIXADEIRA PNEUMATICA 3900 RPM
1	PC	10012445	357-0-15587	248000096757	4901176987	LIXADEIRA PNEUMATICA 3900 RPM
1	PC	30033446	357-9-15460	248000102012	4901193847	MAQUINA APERTO FITA ACO
1	PC	30038383	354-9-16884	248000082378	4901205193	MAQUINA DE LAVAR PECAS
1	PC	30033446	357-9-15461	248000102013	4901193847	MAQUINA PARA BRACADEIRA
1	PC	10010022	350-9-28089	248000070537	4901379759	MAQUINA PARA PLASTIFICAR
1	PC	30029983	355-0-17401	248000125545	4901176244	MEDIDOR DE AR INCORPORADO
1	PC	30029983	355-0-17304	248000084430	4901176244	MEDIDOR DE AR INCORPORADO
1	PC	30029983	355-0-17288	248000084414	4901176244	MEDIDOR DE AR INCORPORADO
1	PC	300336397	355-0-16820	248000083968	4901168126	MESA VIBRATORIA
1	O	30029518	-	-	4901308848	MOTOR
1	PC	30029518	-	-	4901163685	MOTOR
1	PC	30029518	-	-	4900333376	MOTOR
1	PC	30029518	-	-	4901309037	MOTOR ELETRICO
1	PC	30029518	357-4-16443	248000099626	4901176244	MOTOR ELETRICO
1	PC	30029518	357-4-16430	248000099615	4901416703	MOTOR ELETRICO, SR. ARQ604852
1	PC	30026835	354-9-18112	248000136305	4901306549	PARAFUSADEIRA
1	PC	10012915	-	-	4901401199	TALHA DE CORRENTE
1	PC	10012917	357-1-17532	248000098492	4901416704	TALHA, SR. 449775

**Lote:**
**16**
**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	CJ	10007317	-	-	4901419424	PAINEL DE COMANDO

**Lote:**
**17**
**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
4	PC	30031445	-	-	4901377481	LUMINÁRIA
1	CJ	10010607	-	-	4901419425	LUMINÁRIAS DIVERSAS
11	PC	30026832	-	-	4901377481	REFLETORES PARA LAMPADA

**Lote:** 18

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** PESO APROXIMADO - 5.600 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
24	PC	20030362	-	-	4901420755	SUCATA DE ISOLADOR
4.600	KG	40000040	-	-	4901413253	SUCATA FERROSA
1000	KG	40000040	-	-	4901383835	SUCATA FERROSA

**Lote:** 19

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** APROXIMADAMENTE 28.360 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
80	M	30007133	-	-	4901207992	CABO ELETRICO NU CAA
250	KG	40000110	-	-	4901170211	SUCATA CABO COBRE ISOLADO
4.820	KG	40000110	-	-	4901152187	SUCATA CABO COBRE ISOLADO ( NF.808)
480	KG	40000110	-	-	4901157824	SUCATA CABO COBRE ISOLADO (NF. 3784)
8.200	KG	40000110	-	-	4900839214	SUCATA CABO COBRE ISOLADO (NF.23357)
470	KG	40000110	-	-	4901156557	SUCATA CABO COBRE ISOLADO (NF.23357)
2.840	KG	40000110	-	-	4901155999	SUCATA CABO COBRE ISOLADO (NF.4008)
5.640	KG	40000110	-	-	4901165001	SUCATA CABO COBRE ISOLADO (NF.4020)
2.820	KG	40000110	-	-	4901169028	SUCATA CABO COBRE ISOLADO (NF.4029)
2.840	KG	40000110	-	-	4901188022	SUCATA CABO COBRE ISOLADO NF. 4071

**Lote:** 20

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** PESO APROXIMADO - 7.730 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
60	PC	30029439	-	-	4901413257	BASE DA CHAVE SECCIONADORA, (NF. 4068/PESO - 7.730 KG)

**Lote:** 21

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

Volume: PESO APROXIMADO - 4.410 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
30	PC	20010264	-	-	4901413256	HASTE ACIONAMENTO, (PESO - 4.410 KG)

Lote:  Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: PESOS APROXIMADO - 1.220 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1.220	KG	40000053	-	-	4901413255	SUCATA PEÇAS DE ALUMINIO (NF. 4068)

Lote:  Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
976	PC	20030362	-	-	4901420332	ISOLADOR DE VIDRO

Lote:  Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10013349	357-7-15447	248000101023	4901152788	BETONEIRA

Lote:  Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
61	PC	20024959	-	-	4901419762	COLUNA ISOLADORA

Lote:  Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
834	PC	30036732	-	-	4901177075	ISOLADOR VIDRO/PORCELANA

Lote: 

 Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	PC	30006840	-	-	4901173712	PARA-RAIOS
1	PC	30006839	-	-	4901173712	PARA-RAIOS
1	PC	10003952	-	-	4901171792	SECCIONADOR 500 KV, ODD.51000003817
1	PC	10015880	-	-	4901171854	TRANSFORMADOR POTENCIAL CAPACITIVO 800 KV

 Lote: 

 Local: UHE - FURNAS  
 Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
12	PC	20009487	-	-	4901383213	BUCHA ( PESO APROX. 600 KG)
6	PC	20024628	-	-	4901383213	CABEÇA EXTINÇÃO DE ARCO
27	PC	20024628	-	-	4901383743	CABEÇA EXTINÇÃO DE ARCO (PESO APROX. 22.770 KG)
6	PC	20030378	-	-	4901383213	ISOLADOR SUPERIOR ( PESO APROX. 180)
3	PC	20025686	-	-	4901383213	TANQUE (PESO APROX. 2.070 KG)

 Lote: 

 Local: UHE - FURNAS  
 Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
27	PC	40000040	-	-	4901404311	ANEL ANTI CORONA, ( FERROSA - 3.240 KG APROX.)
9	PC	40000040	-	-	4901403986	BASE DO DISJUNTOR, (FERROSA - 30.000 KG APROX.)
12	PC	20024959	-	-	4901383213	COLUNA ISOLADORA
27	PC	20024959	-	-	4901383743	COLUNA ISOLADORA (PESO APROX. 23.400 KG)
5	PC	20024629	-	-	4901383213	CORPO SUPPRESSOR ( PESO APROX. 250 KG)

 Lote: 

 Local: UHE - FURNAS  
 Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
21	PC	40000040	-	-	4901404592	BASE SECCIONADORA (FERROSA - PESO APROX. 5.250 KG)
27	PC	40000040	-	-	4901404545	COLUNAS DE FERRO, (SUCATA FERROSA - 4.590 KG. APROX.)
6	PC	30030331	-	-	4901383743	ESTRUTURA PARA RAIOS - ODD.5000004021, (PESO APROX. 2.220 KG)
252	PC	30036732	-	-	4901404547	ISOLADOR DISCO (PESO APROX. 1800 KG)
74	PC	30029129	-	-	4901404549	ISOLADOR SUPORTE, (PESO APROX. 27.380)

Lote:  Local: UHE - FURNAS  
Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
10	PC	30029430	-	-	4901403879	BUCHAS ( PESO APROX. 1.500 KG)
54	PC	30029299	-	-	4901403902	CAPACITORES (PESO APROX. 1.700 KG)
6	PC	30036732	-	-	4901404594	ISOLADORES (PESO APROX. 800 KG)
2	PC	20072733	-	-	4901403942	PAINEL (PESO APROX. 920 KG)
3	PC	300303331	-	-	4901403871	PARA-RAIO (PESO APROX. 2.100 KG)
8	PC	10013254	-	-	4901377883	RADIADORES (PESO APROX. 4.000 KG)
4.600	KG	40000053	-	-	4901377883	SUCATA DE PEÇAS DE ALUMINIO

Lote:  Local: UHE - FURNAS  
Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
15	PC	30030750	-	-	FALTA MIGO	ANTENAS, REFLETOR DE RAIOS
1.470	KG	40000110	-	-	4901404761	SUCATA DE CABOS COBRE ISOLADO

Lote:  Local: UHE - FURNAS  
Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
840	KG	40000040	-	-	49014040764	SUCATA FERROSA
2.160	KG	40000040	-	-	FALTA MIGO	SUCATA FERROSA

Lote:  Local: GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO  
RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	PC	30038413	-	-	4901420133	BALCÃO DE MADEIRA
1	PC	10012128	354-2-15236	-	0	DESMPENADEIRA
1	PC	10010120	354-2-15266	-	0	FURADEIRA PARA MADEIRA
1	PC	10012761	354-0-16124	-	0	PLAINA DESENGROSSADEIRA 600MM
1	PC	10009500	-	-	4901420135	REBOLO
1	PC	30030858	354-2-00001	-	0	SERRA CIRCULAR
1	PC	10010093	354-0-16125	-	0	TORNO MANUAL
1	PC	10015807	354-2-15235	-	0	TUPIA INVICTA

Lote:  Local: GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO  
RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10010698	357-0-16732	-	0	COMPRESSOR DE AR

Lote:  Local: GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO  
RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	PC	10010641	-	-	4901190071	ANTENAS PARABÓLICA
1	PC	10010466	-	-	4901159513	PAINEL AUXILIAR REDAC

Lote:  Local: GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO  
RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	CJ	40000300	-	-	4901420134	SUCATA CABO COBRE ISOLADO

Lote:  Local: DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO  
RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA -  
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 087

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10002479	-	-	FALTA MIGO	AUTOTRANSFORMADOR HITASCHI, NS. 701672-1(ODD.GRL.O.017.2019)

**Lote:**

**Local:**

 DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO  
 RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA -  
 MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 087

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10002479	-	-	FALTA MIGO	AUTOTRANSFORMADOR HITACHI, NS. 702440-1(ODD.GRL.O.17.2019)

**Lote:**

**Local:**

 DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO  
 RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA -  
 MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 087

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10002479	-	-	FALTA MIGO	AUTOTRANSFORMADOR BROWN BOVERI, NS. SPT-12196 (ODD.GRL.O.016.2020)

**Lote:**

**Local:**

 DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO  
 RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA -  
 MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 087

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10016052	-	-	FALTA MIGO	TANQUE EXPANSÃO

**Lote:**

**Local:**

 DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO  
 RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA -  
 MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 087

**Volume: 0**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
28	PC	10010685	-	-	FALTA MIGO	RADIADORES DE AUTOTRANSFORMADOR

**Lote:**

**Local:**

 DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO  
 RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA -  
 MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 087

**Volume: 1 - CONJUNTO**

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	CJ	40000261	-	-	FALTA MIGO	SUCATA FERROSA, (ASSESSÓRIOS DE AUTOTRANSFORMADOR)

**Lote:**

**Local:**

 ESCRITÓRIO CENTRAL  
 RUA REAL GRANDEZA, 219 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10018993	351-3-17783	-	FALTA MIGO	FIAT/DOBLO HLX 1.8, ANO 2011 PLACA LLK - 5073, CHASSI 9BD119209B1077606, BRANCA FLEX

**Lote:**

**Local:**

 DMER.O - SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ  
 ESTRADA PAU DA FOME, 839 BAIRRO JACAREPAGUÁ - RJ - CEP.22723-497.

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10018993	351-3-17701	-	FALTA MIGO	FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8, ANO 2007/2008, PLACA NKB - 3489, CINZA CHASSI 9BD11940581048711, FLEX

**Lote:**

**Local:**

 DMER.O - SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ  
 ESTRADA PAU DA FOME, 839 BAIRRO JACAREPAGUÁ - RJ - CEP.22723-497.

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10009570	351-3-17566	-	FALTA MIGO	MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTER, ANO 2004/2004, PLACA LTO - 0570, BRANCA, CHASSI 8AC9036724A918449, DIESEL

**Lote:**

**Local:**

 CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012754	351-0-15950	-	FALTA MIGO	FORD COURIER 0, ANO 2007, LACA DUU-0387, CHASSI 3FNSZPPA7B858888, ASOLINA

**Lote:** 48

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10018993	351-3-17787	246000001472	4901166859	VW PARATI 1.6 SURF, ANO 2011, PLACA EVB - 6380, CHASSI 9BWGB05W5BP078960, FLEX

**Lote:** 49

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10018993	351-3-17797	246000001512	4901166859	FIAT PALIO WEEKEND TREKKING, ANO 20011/2012, PLACA KYR-6983, FLEX, CHASSI 9BD17350EC4362679, FLEX

**Lote:** 50

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10018993	351-3-17556	-	FALTA MIGO	FIAT/DOBLO ELX, ANO 2004, PLACA DBW-4864, CHASSI D11975441018321, SOLINA

**Lote:** 51

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS  
 AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP -  
 CEP 13098-505

**Volume:** 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10018994	351-3-17666	-	FALTA MIGO	MMC/L-200 SPORT 4X4 GLS, ANO 2006/07, PLACA DTX-9587, CHASSI 93XHNK7407C627073, DIESEL

**Lote:** 52

**Local:** DSUB.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO BRASÍLIA  
 QN 214 - ÁREA ESPECIAL 01, S/N - BAIRRO SAMAMBAIA - BRASÍLIA -DF

**Volume:** 0

<b>Qdade</b>	<b>UF</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>NP</b>	<b>Cod. Ativo</b>	<b>MIGO</b>	<b>Descrição</b>
1	PC	10018993		-	FALTA MIGO	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 ANO 2017/18, PLACA PAY-8106, CHASSI 9BRBD3HE7J0377966, FLEX

**ANEXO IV – Mapa fotográfico**

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 1

**PMV:** 300,00



**Descrição:** MOVEIS DE MADEIRA DIVERSOS.

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 2

**PMV:** 200,00



**Descrição:** MOVEIS DE AÇO DIVERSOS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 3

**PMV:** 300,00



**Descrição:** ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 4

**PMV:** 350,00



**Descrição:** PLACA ELETRONICA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 5

**PMV:** 400,00



**Descrição:** MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 6

**PMV:** 200,00



**Descrição:** APARELHO GINÁSTICA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 7

**PMV:** 150,00



**Descrição:** MOTOR DIESEL (GERADOR)

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 8

**PMV:** 200,00



**Descrição:** COMPRESSOR DE AR

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 9

**PMV:** 700,00



**Descrição:** COMPRESSOR DE AR

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 10

**PMV:** 700,00



**Descrição:** COMPRESSOR DE AR

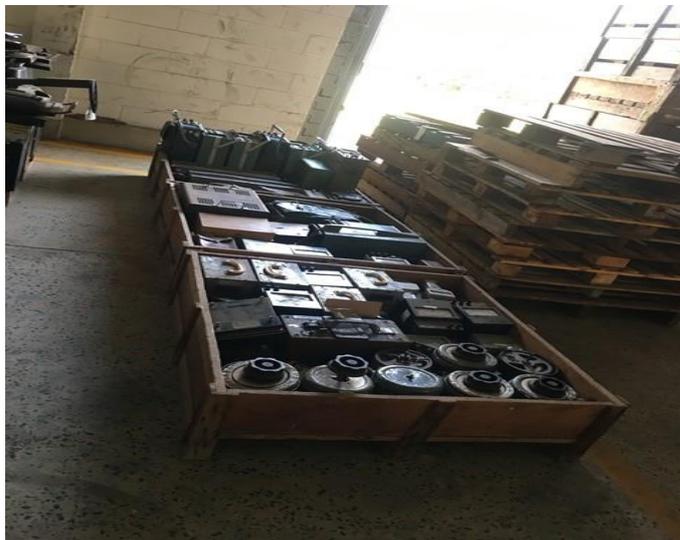
**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 11

**PMV:** 300,00



**Descrição:** MATERIAIS DE MEDIÇÃO DIVERSOS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 12

**PMV:** 1.000,00



**Descrição:** EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 13

**PMV:** 200,00



**Descrição:** MATERIAIS DE CONSULTÓRIO MEDICO DIVERSOS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 14

**PMV:** 13.600,00



**Descrição:** SUCATA DE PEÇAS DE COBRE NU

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 15

**PMV:** 800,00



**Descrição:** EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 16

**PMV:** 1.000,00



**Descrição:** PAINEL DE COMANDO

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 17

**PMV:** 200,00



**Descrição:** LUMINÁRIAS DIVERSAS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 18

**PMV:** 1.512,00



**Descrição:** SUCATA FERROSA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 19

**PMV:** 198.520,00



**Descrição:** SUCATA CABO COBRE ISOLADO

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 20

**PMV:** 2.087,00



**Descrição:** BASE DA CHAVE SECCIONADORA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 21

**PMV:** 8.820,00



**Descrição:** HASTE ACIONAMENTO

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 22

**PMV:** 2.440,00



**Descrição:** SUCATA PEÇAS DE ALUMINIO DIVERSAS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 23

**PMV:** 300,00



**Descrição:** ISOLADOR DE VIDRO

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 24

**PMV:** 300,00



**Descrição:** BETONEIRA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 25

**PMV:** 100,00



**Descrição:** COLUNA ISOLADORA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 26

**PMV:** 300,00



**Descrição:** ISOLADORES DIVERSOS

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 27

**PMV:** 300,00



**Descrição:** PARA RAIOS, SECCIONADOR E TRANSF. POTENCIAL

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 28

**PMV:** 1.500,00



**Descrição:** TANQUE, BUCHA ISOLADOR E CAB. DE EXTINÇÃO

**Local:** UHE - FURNAS

**Endereço:** Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 29

**PMV:** 15.000,00



**Descrição:** BASE, ANEL, COLUNA ISOLADORA E CORPO SUPRESSOR

**Local:** UHE - FURNAS

**Endereço:** Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 30

**PMV:** 2.000,00



**Descrição:** COLUNA DE FERRO, ESTRUTURA, ISOLADOR E BASE

**Local:** UHE - FURNAS

**Endereço:** Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 31

**PMV:** 11.000,00



**Descrição:** SUCATA DE SECCIONADORA/RADIADORES

**Local:** UHE - FURNAS

**Endereço:** Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 32

**PMV:** 11.000,00



**Descrição:** ANTENAS, REFLETOR DE RAIOS E CABO ISOLADOS

**Local:** UHE - FURNAS

**Endereço:** Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 33

**PMV:** 810,00



**Descrição:** SUCATA FERROSA

**Local:** UHE - FURNAS

**Endereço:** Estrada Alpinópolis/Furnas, S/N

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 34

**PMV:** 2.000,00



**Descrição:** EQUIPAMENTOS PARA CARPINTARIA DIVERSOS

**Local:** GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO

**Endereço:** RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 35

**PMV:** 500,00



**Descrição:** COMPRESSOR DE AR

**Local:** GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO

**Endereço:** RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 36

**PMV:** 700,00



**Descrição:** PAINEL AUXILIAR E ANTENAS PARABÓLICAS

**Local:** GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO

**Endereço:** RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 37

**PMV:** 24.500,00



**Descrição:** SUCATA CABO COBRE ISOLADO

**Local:** GRT.O - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO TRIÂNGULO

**Endereço:** RODOVIA BR-153, KM-246 - FRONTEIRA/MG

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 38

**PMV:** 231.787,00



**Descrição:** AUTOTRANSFORMADOR HITASCHI, NS. 701672-1

**Local:** DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO

**Endereço:** RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA - MOGI DAS CRUZES - SP

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 39

**PMV:** 231.787,00



**Descrição:** AUTOTRANSFORMADOR HITACHI, NS. 702440-1

**Local:** DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO

**Endereço:** RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA - MOGI DAS CRUZES - SP

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 40

**PMV:** 305.450,00



**Descrição:** AUTOTRANSFORMADOR BROWN BOVERI, NS. SPT-12196

**Local:** DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO

**Endereço:** RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA - MOGI DAS CRUZES - SP

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 41

**PMV:** 1.100,00



**Descrição:** TANQUE EXPANSÃO

**Local:** DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO

**Endereço:** RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA - MOGI DAS CRUZES - SP

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 42

**PMV:** 7.300,00



**Descrição:** RADIADORES DE AUTOTRANSFORMADOR

**Local:** DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO

**Endereço:** RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA - MOGI DAS CRUZES - SP

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 43

**PMV:** 2.600,00



**Descrição:** SUCATA FERROSA, (ASSESSÓRIOS DE AUTOTRANSFORMADOR)

**Local:** DOTM.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TIJUCO PRETO

**Endereço:** RUA BRASÍLIO DE ARAUJO, S/Nº, RODOVIA SP 39, KM 5 - BAIRRO QUATINGA - MOGI DAS CRUZES - SP

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 44

**PMV:** 15.000,00



**Descrição:** FIAT/DOBLO HLX 1.8, ANO 2011 PLACA LLK - 5073, FLEX

**Local:** ESCRITÓRIO CENTRAL

**Endereço:** RUA REAL GRANDEZA, 219 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 45

**PMV:** 9.000,00



**Descrição:** FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8, ANO 2007/2008, PLACA NKB-3489, FLEX

**Local:** DMER.O - SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ

**Endereço:** ESTRADA PAU DA FOME, 839 BAIRRO JACAREPAGUÁ - RJ - CEP.22723-497.

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 46

**PMV:** 10.000,00



**Descrição:** M.BENZ 313 CDI SPRINTER, ANO 2004/2004, PLACA LTO-0570, DIESEL

**Local:** DMER.O - SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ

**Endereço:** ESTRADA PAU DA FOME, 839 BAIRRO JACAREPAGUÁ - RJ - CEP.22723-497.

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 47

**PMV:** 7.000,00



**Descrição:** FORD COURIER, ANO 2007, PLACA DUU-0387, GASOLINA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 48

**PMV:** 11.000,00



**Descrição:** M VW PARATI 1.6 SURF, ANO 2011, PLACA EVB-6380, FLEX

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 49

**PMV:** 12.000,00



**Descrição:** FIAT PALIO WEEKEND TREK.ANO 20011/2012,PLACA KYR-6983, FLEX

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 50

**PMV:** 8.000,00



**Descrição:** FIAT/DOBLO ELX, ANO 2004, PLACA DBW-4864, GASOLINA

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

**EDITAL:** 281

**LOTE:** 51

**PMV:** 15.000,00



**Descrição:** MMC/L-200 SPORT 4X4 GLS, ANO 2006/07, PLACA DTX-9587, DIESEL

**Local:** CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

**Endereço:** AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505